



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1094/2011

"FICA DETERMINADO A FIXAÇÃO DE LISTAS INFORMATIVAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DEMETRIA ALBANO RAMOS, POSTOS E CENTROS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE PEDRO GOME-MS., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - *O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a fixação de listas informativas no Hospital Municipal “Demetria Albano Ramos” Postos e Centros de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS., constando o nome e o horário de trabalho dos Profissionais da área de Saúde, lotados nas respectivas unidades, estando em destaque o nome do Diretor do Estabelecimento, bem como o número de telefone do Órgão Municipal de Saúde responsável por eventuais reclamações.*

Parágrafo Único: *As listas informativas, de que trata esta Lei, deverão ser fixadas, obrigatoriamente, no hall de entrada das respectivas unidades, de modo a permitir a perfeita e fácil visualização pelos usuários”.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de Março de 2011.

MAURA TEODORO JAJAH
Prefeita Municipal